



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20200423000137 - EA
REQUERENTE	TRATOLIXO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E.I.M. - S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	502444010
ESTABELECIMENTO	Ecoparque de Trajouce (TM, Triagem e Aterro da Tratolixo)
CÓDIGO APA	APA00086475
LOCALIZAÇÃO	Estrada 5 de Junho, TRAJOUCE
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos 35113 - Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de origem, n. e. 38120 - Recolha de resíduos perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20220505004020	Aprovação de projeto - Art.º 71º do RGGR	22-05-2023	22-05-2023	21-05-2026	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20230714000174	Título Provisório - Artigo 73º do RGGR	25-10-2023	25-10-2023	31-05-2024	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20240521000141	Licença de Exploração - Art.º 74.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação atual)	19-08-2024	-	18-08-2031	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20190515000704	Licenciamento Artº 32º do RGGR	23-04-2020	23-04-2020	22-04-2025	Não	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
PCIP	PL20220505004020	Categoria 5.3 b) i) Tratamento biológico de resíduos não perigosos com capacidade instalada de 137t/d	20-05-2023	20-05-2023	18-05-2030	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20231128011118	Categoria 5.3 b) i) Tratamento biológico de resíduos não perigosos com capacidade instalada de 137t/d	09-01-2024	-	-	Sim	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
REAR	PL20220505004020	DL nº 39/2018, de 11 de junho, na redação atual	19-05-2023	19-05-2023	-	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Administração



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
RH- Captações (2)	PL20231128011118	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido	ão da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
A047251.2023.RH5A.V1	28-12-2023	13-12-2023	-
A047249.2023.RH5A.V1	28-12-2023	13-12-2023	-

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Caminho e Manuel Matos
Sul	Florêncio Luís e Ângelo dos Santos
Este	Caminho e Câmara Municipal de Cascais
Oeste	Manuel Lourinho de Matos

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	285 640,00
Área coberta (m2)	40 000,00
Área total (m2)	426 000,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Espaço de Equipamento, Espaço de Proteção e Enquadramento Cultural e Natural Nível 1



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000173	O presente Título Único Ambiental (TUA) resulta de novo pedido de licenciamento ambiental, sendo emitido para a instalação no seu todo.	-	-
T000172	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção. Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de Exploração	RAA
T000174	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas /equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de Exploração	RAA
T000175	Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de Exploração	-
T000176	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente (que afete de forma significativa o ambiente).	Período de Exploração	RAA
T000177	Registar o número e a natureza de queixas e ou reclamações (numa vertente ambiental) recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e ou ações corretivas).	Período de Exploração	RAA
T000178	Todos os registos, amostragens, análises, medições, ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período mínimo de 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de Exploração	Quando solicitado
T000179	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA. [quando aplicável colocar:] Caso o incumprimento corresponda a excedência de valor limite de emissão deverá o operador evidenciar a eficácia das correções e ou ações corretivas através da realização de nova(s) medição(ões) após a sua implementação, garantindo que foi reposto o normal funcionamento da instalação.	Período de Exploração	RAA
	As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000180	ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de Exploração	RAA
T000181	A emissão deste Título Único Ambiental não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de Exploração	-
T000305	A gestão de resíduos deve obedecer Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), estipulado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000314	A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar o Princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6º), e o Princípio da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7º) do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).	Período de Exploração	
T000315	A empresa deve manter o estabelecimento registado no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigo 97º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), e regulamentado na Portaria nº 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de Exploração	
T000316	A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigo 99º do RGGR (Anexo I do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), regulamentado pela Portaria nº 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de Exploração	
T000306	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de Exploração	
T000307	Após a receção dos resíduos deverá proceder-se à sua separação de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras. Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de Exploração	
T000308	O transporte dos resíduos expedidos e recebidos em território nacional, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos) de acordo com o nº 2 do artigo 38º do RGGR (Anexo I do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), devendo o mesmo ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria nº 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria nº 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de Exploração	
T000317	De acordo com a alínea a), do ponto 2, do artigo 6.º da Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua redação atual, o transporte de resíduos urbanos (resíduos classificados com os LER 20, com os LER 15 01 e os resíduos com código LER 19 decorrentes do tratamento dos resíduos urbanos, de acordo com a Decisão da Comissão 2014/955/EU de 18 de dezembro de 2014) cuja gestão seja da responsabilidade do município, ou dos sistemas de gestão de resíduos urbanos respetivos, desde que efetuado por estes, pelo produtor ou por concessionário e que sejam transportados entre instalações destas entidades, encontram-se isentos de e-GAR.	Período de Exploração	
	Devem ser asseguradas e cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, e regulamentada pela Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 3 /2014, de 28 de janeiro e sucessivas atualizações,		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000310	relativa ao Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.	Período de Exploração	
T000311	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes no PDM de Cascais, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo)	Período de Exploração	
T000312	Deve estar disponível no estabelecimento, para consulta e verificação das entidades de inspeção e de fiscalização toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos da Lei nº 50/2006, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000313	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença de exploração, nos termos previstos no artigo 81.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua última redação).	Período de Exploração	
T000318	A instalação a que se refere o presente Título apenas poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 80.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).	Período de Exploração	
T000530	A autorização concedida pelo presente Título não prejudica a necessidade de obtenção de todas as autorizações e pareceres, não previstos no RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual) que sejam necessários para o efetivo exercício da atividade.	Período de Exploração	
T000531	Sem prejuízo de a licença de exploração dever ser alterada face a alterações legislativas, tal não exime o seu titular da obrigação de cumprimento de todas as condições legais ou regulamentares definidas após a emissão da licença, salve disposição expressa que salvguarde as situações existentes à data da entrada em vigor das novas condições (art.º 78.º do RGGR - Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).	Período de Exploração	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000182	Apresentar ponto de situação da implementação das MTD previstas no(s) BREF sectorial (ais) BREF WT e/ou das medidas/técnicas equivalentes; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas [vide Anexo - Sistematização MTD].	Período de Exploração	RAA
T000183	Apresentar ponto de situação da implementação das MTD previstas no(s) BREF transversais aplicáveis [nomeadamente BREF BREF ENE/ BREF EFS] e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de Exploração	RAA
T000184	Implementar e atualizar sempre que necessário, o plano de monitorização adequado para o tratamento biológico de resíduos, como garantia da higienização do tratamento, nomeadamente o controlo dos resíduos rececionados (MTD 33 da Conclusões MTD do BREF WT), e outros parâmetros que devem ser controlados para assegurar um tratamento biológico eficiente,	Período de Exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	nomeadamente os indicados na MTD 36 da Conclusões MTD do BREF WT (tratamento aeróbio de resíduos), bem como o controlo da duração do tratamento.		
T000185	Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de Exploração	RAA
T000186	Manter um Sistema de Gestão Ambiental (SGA).	Período de Exploração	-
T000187	Elaborar o Relatório de Base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014 disponível na página da APA.	Ver obrigações de Comunicação	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA
T000188	Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devendo as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos).	Período de Exploração	RAA
T000189	Dar cumprimento ao disposto no diploma aterros, nomeadamente o referente ao acompanhamento e controlo na fase de exploração e/ou encerramento, manutenção e controlo na fase pós-encerramento, conforme o aplicável.	Período de Exploração	-
T000332	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000333	O estabelecimento deverá obrigatoriamente possuir e manter um Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual, conforme previsto no artigo 67º do RGGR, que cubra os riscos decorrentes da exploração de estabelecimento de tratamento de resíduos.	Período de Exploração	
T000334	Cumprimento do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho de 10.12.2009 do diretor geral da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nomeadamente ao previsto no n.º 7.1 (Classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos), n.º 8 (apresentar Plano de Contingências) e n.º 9 (Saúde, Higiene e Segurança) tendo em atenção os diversos tipos de resíduos perigosos que são geridos no estabelecimento.	Período de Exploração	
T000335	Assegurar o cumprimento do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (RJSCIE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e sucessivas atualizações, e regulamentado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho e pela Declaração de Retificação n.º 26/2020, de 27 de julho (Aprovação das Medidas de Autoproteção pela ANEPC e implementação pelo responsável de segurança, e a realização das inspeções regulares (sempre que aplicável) pela ANEPC ou por entidade por ela credenciada, a pedido do responsável de segurança.	Período de Exploração	
T000336	Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, na sua atual redação, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Período de Exploração	
	O transporte ou transferência de resíduos para dentro e para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho, e ainda o		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000337	Regulamento (UE)2024/1157 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de abril de 2024, e ao previsto nos artigos 39.º a 44.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).	Período de Exploração	
T000338	No cumprimento da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e sucessivas actualizações (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho - RJPSST) o operador deve assegurar as condições de saúde e segurança no estabelecimento, nomeadamente na previsão dos riscos previsíveis na actividade exercida (avaliação de riscos) e no fornecimento e utilização de equipamento de protecção individual (EPI).	Período de Exploração	
T000339	No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria nº 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria nº 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de Exploração	
T000340	Os meios de contentorização deverão estar em boas condições e desprovidos de qualquer outra identificação que não à função a que se destina. Na disposição dos referidos meios de contentorização, e sempre que os mesmos contenham fluidos ou líquidos, as bocas de descarga deverão estar direccionadas para o interior da bacia de retenção.	Período de Exploração	
T000341	Cada contentor ou local de armazenamento deverá ter um rótulo indelével onde conste a identificação dos resíduos, de acordo com a LER e, caso aplicável, a classe de perigosidade, e as características que lhe conferem essa perigosidade.	Período de Exploração	
T000342	Deverá ser dada especial atenção, entre outros aspetos, à resistência, estado de conservação e capacidade de contenção das embalagens em que os resíduos são acondicionados/armazenados, bem como às questões relacionadas com o empilhamento dessas embalagens.	Período de Exploração	
T000343	Os resíduos deverão ser armazenados de forma que seja, sempre possível e em qualquer altura, detetar derrames e fugas.	Período de Exploração	
T000344	O operador deve colocar os resíduos contendo materiais com características de ignescência, reatividade, ou corrosibilidade, longe de fontes de ignição. Este tipo de proteção implica a colocação de sinalética apropriada.	Período de Exploração	
T000345	Todos os óleos minerais usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000532	Na armazenagem de óleos usados, o local deverá ser devidamente coberto e impermeabilizado com contenção/retenção de eventuais escorrências /derrames, devendo ser utilizados reservatórios ou embalagens herméticas quando as quantidades o permitirem de modo a evitar a possibilidade de dispersão e de contaminação de solos e águas.	Período de Exploração	
T000533	Os óleos usados devem ser armazenados em depósitos separados, relativamente a outros resíduos, nomeadamente resíduos facilmente inflamáveis e armazenados de forma que não seja possível a sua contaminação, nomeadamente por água ou poeiras.	Período de Exploração	
T000534	Os locais de armazenagem de óleos usados devem ser dotados de material absorvente pronto a usar em caso de pequenos derrames e ostentar em local visível, instruções sobre a sua utilização e encaminhamento a dar aos resíduos resultantes da limpeza.	Período de Exploração	
T000535	Assegurar adequada ventilação dos locais de armazenagem de óleos usados, devendo o sistema de ventilação ser dimensionado de forma a impedir a acumulação de gases inflamáveis em concentrações susceptíveis de causar danos para a saúde humana e para o ambiente.	Período de Exploração	
T000536	Os reservatórios e embalagens utilizadas na armazenagem de óleos usados devem estar em boas condições, não apresentando sinais de enferrujamento severo nem exibindo sinais de deterioração, defeitos estruturais ou fugas visíveis.	Período de Exploração	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000537	Qualquer local destinado à armazenagem de óleos usados é devidamente identificado e todos os locais de acesso ostentam avisos relativos a proibição de fumar, atear fogo ou utilizar equipamentos suscetíveis de provocar faíscas ou calor.	Período de Exploração	
T000346	Os meios de deteção e combate a incêndios existentes no estabelecimento devem manter-se disponíveis e operacionais a todo o tempo, devidamente validados e sinalizados e o respectivo acesso desimpedido.	Período de Exploração	
T000347	Deverá ser assegurado o controlo metrológico do(s) sistema(s) de pesagem, nos termos do DL n.º 29/2022, de 7 de abril e pelas disposições regulamentares gerais previstas no Regulamento Geral do Controlo Metrológico Legal aprovado pela Portaria n.º 211/2022, de 23 de agosto.	Período de Exploração	
T000348	As vias de circulação, de evacuação e as saídas de emergência devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a áreas ao ar livre ou a zonas de segurança.	Período de Exploração	
T000349	A condução de empilhadores e/ou outros equipamentos de transporte e manuseamento de cargas (equipamentos de trabalho automotores) deve ser feita por pessoas com formação adequada, nos termos dos artigos 5º e 32º do Decreto-Lei nº 50/2005, de 25 de fevereiro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000350	Os equipamentos de trabalho (máquinas, aparelhos, ferramentas ou instalações, utilizados no trabalho) devem satisfazer os requisitos mínimos de segurança preconizados no Decreto-Lei nº 50/2005, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, nomeadamente: * a verificação/manutenção periódica e extraordinária dos equipamentos de trabalho, devendo estar disponíveis registos que o evidenciem e os respetivos relatórios; * Devem ser cumpridas as datas de validade das verificações de segurança dos equipamentos.	Período de Exploração	
T000351	Todas as canalizações que contenham fluidos devem ser identificadas de acordo com as prescrições da Norma Portuguesa NP-182 (1966).	Período de Exploração	
T000352	Devem ser adotados os procedimentos previstos na Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, da Portaria nº25/2021, de 29 de janeiro e do Despacho 1547/2022 de 08 de fevereiro, nas suas redações atuais, caso disponham de sistema/rede de risco para o desenvolvimento da bactéria Legionella, por forma a evitar a ocorrência de condições e que favoreçam a colonização, multiplicação e dispersão desta bactéria.	Período de Exploração	
T000353	Deverão manter-se disponíveis, em locais apropriados, caixas de primeiros socorros devidamente assinaladas, equipadas e higienizadas, sugerindo-se a consulta das Orientações Técnicas da Direção Geral da Saúde. Estas caixas deverão ser verificadas regularmente para se proceder à sua reposição e sempre que os medicamentos ultrapassem o prazo de validade.	Período de Exploração	
T000354	Em matéria de ficha de dados de segurança, deverá ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) nº 1907/2006 (Regulamento REACH) e no Decreto-Lei nº 293/2009, de 13 de outubro e, em matéria de classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas deverá ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) nº 1272/2008, de 16 de dezembro (Regulamento CLP), cuja execução na ordem jurídica interna se encontra assegurada através do Decreto-Lei nº 220/2012, de 10 de outubro.	Período de Exploração	
T000542	A Zona Z, que corresponde a cerca de 1,2 ha, está unicamente dedicada à receção, processamento e armazenamento de resíduos de limpeza (cerca de 8 000 m2) e à gestão de madeiras (cerca de 4 000 m2). Esta zona está ainda dotada com um sistema de drenagem de águas pluviais e lixiviantes, as quais são encaminhadas para a ETAL existente no Ecoparque.	Período de Exploração	
T000543	Zona Z - o operador deverá manter a área que está impermeabilizada devidamente delimitada, de forma fixa e permanente, não estando autorizada qualquer tipo de operação de armazenamento e tratamento de resíduos fora da área delimitada.	Período de Exploração	
	Zona Z - Os resíduos resultantes da triagem e passíveis de valorização material deverão ser devidamente acondicionados, devendo ainda o operador assegurar a manutenção e limpeza em conformidade com o Plano		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000544	Interno definido, de modo a evitar e minimizar a ocorrência de emissões difusas.	Período de Exploração	
T000545	Zona Z - O operador deverá garantir a humedificação de modo a minimizar ao máximo a produção de emissões difusas resultantes das operações de tratamento realizadas nesta área.	Período de Exploração	
T000546	Zona Z - o operador deverá possuir um plano de ação para combater o desgaste previsível da superfície impermeabilizada de forma a manter intatas as características do pavimento impermeabilizado.	Período de Exploração	
T000547	Zona Z - Esta zona deverá ser equipada com equipamentos de combate a incêndios.	Período de Exploração	

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000190	Todas	Registar o consumo mensal/anual de matérias-primas e ou subsidiárias, evidenciando a etapa do processo onde cada uma é utilizada	Período de Exploração	RAA

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000191	Composto Orgânico	Registar a quantidade produzida (mensal e anual), em toneladas, e a quantidade escoada (mensal e anual), em toneladas, e respetivos destinos.	Período de Exploração	RAA
T000192	Composto Orgânico	Cumprir as regras estabelecidas na autorização para colocação no mercado da matéria fertilizante, emitida pela DGAE.	Período de Exploração	-

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000265	FF1		Sistema de Despoeiramento da Central de Triagem	18	0,650	Sistema de Despoeiramento da Central de Triagem		Não aplicável	Sistema de Filtração (por filtro de cartuchos)	99,00	Partículas totais em suspensão (PTS)
T000268	FF2		Gerador de Emergência a Central de Triagem (GE1)	2.24		Gerador de Emergência a Central de Triagem (GE1)	0,09	Gasóleo			
T000267	FF3		Gerador de Emergência a Central de Triagem (GE2)	2.24		Gerador de Emergência a Central de Triagem (GE2)	0,09	Gasóleo			
T000269	FF4		Queimador do aterro	4.8		Queimador do aterro	1,12	gases de aterro			
T000270	FF5		Hotte Laboratório	9.02		Hotte Laboratório		Não aplicável			
T000271	FF6		Hotte Laboratório (estufa)	8.75		Hotte Laboratório (estufa)		Não aplicável			
T000272	FF7		Hotte Laboratório (mufla)	8.5		Hotte Laboratório (mufla)		Não aplicável			

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000253	FF1	Partículas totais em suspensão (PTS)	5	mg/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	Teor de O2 efetivamente medido	EN 13284-1	Frequência BREF WT MTD 8, VEA BREF WT MTD 25

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000011	A monitorização da fonte fixa de emissão FF1 - Chaminé do despoeirador da C T deve respeitar a periodicidade imposta no DL 39/2018.	Período de vida da instalação	
T000258	Registrar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão de poluentes para a atmosfera.	Período de Exploração	RAA
T000259	Efetuar a avaliação detalhada das eficiências de redução dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos (STEG) instalados.	Período de Exploração	RAA de 3 em 3 anos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000260	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos e os valores de concentração corrigidos para o teor de oxigénio de referência (procedendo a uma comparação com os VLE), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton/ano ou kg/ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados. Para cada parâmetro a monitorizar abrangidos por BREF setorial: devem ser apresentados os resultados de monitorização obtidos nos últimos 2 anos ("ano de referência" + "ano de referência - 1" + "ano de referência - 2"). Realizar uma análise crítica da evolução dos resultados obtidos neste período.	Período de Exploração	RAA
T000261	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: emissões específicas, expressas em massa (ex. kg) por tonelada de resíduo tratado, incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000262	Nas fontes com parâmetros estabelecidos com base na condição de cumprimento do BREF WT a frequência de monitorização não pode ser alterada, salvo o expressamente definido no TUA.	Período de Exploração	RAA
T000263	Relativamente à frequência de monitorização semestral, a mesma deverá ser realizada de seis em seis meses.	Período de Exploração	RAA
T000273	Dar cumprimento aos VLE indicados no Quadro "Monitorização das fontes de emissão pontual", definidos para condições normalizadas de pressão (101,3 kPa), temperatura (273,15 K) e gás seco.	Período de Exploração	autocontrolo
T000274	As fontes pontuais FF5, FF6 e FF7 são consideradas hottes laboratoriais, nos termos do ponto 8 do artigo 26º do REAR, não estando sujeitas ao cumprimento de VLE. A cota máxima das respetivas chaminés é superior a um metro à cota máxima do edifício onde estão instaladas.	Período de Exploração	
T000275	A fonte pontual FF4 está dispensada de monitorização, uma vez que são equipamentos de segurança de chama aberta que têm como função a queima do biogás não valorizado.	Período de Exploração	
T000276	As fontes pontuais FF2 e FF3 estão dispensadas de monitorização, uma vez que se tratam de geradores de emergência, na aceção da alínea z) do artigo 3º do DL nº 39/2018, de 11 de junho, devendo o operador manter e comunicar um registo do nº de horas de funcionamento.	Período de Exploração	Reporte anual nos termos da Portaria nº 221/2018, de 1 de agosto.
T000277	Elaborar os relatórios das monitorizações realizadas e comunicar os respetivos resultados de acordo com o preconizado na Portaria n.º 221/2018, de 1 de agosto.	Período de Exploração	Autocontrolo
T000278	A realização de ensaios de efluentes gasosos deverá ser realizada por um laboratório externo acreditado pelo IPAC, IP, de acordo com o artigo 10º do DL nº 39/2018, de 11 de junho, e possuir acreditação para todos os ensaios realizados de acordo com os métodos CEN, sempre que existentes.	Período de Exploração	Autocontrolo
T000279	Na ausência de plataformas fixas para realizar, em segurança, as amostragens e outras intervenções, o operador deve adotar as medidas de construção de apoios que facilitem a intervenção por parte de entidades externas.	Período de Exploração	
T000280	Sempre que tecnicamente viável, a velocidade de saída dos gases, em regime de funcionamento normal, deve ser pelo menos, 6 m/s se o caudal ultrapassar 5000 m3 /h, ou 4 m/s se o caudal for inferior ou igual a 5000 m3 /h. É obrigação do operador adotar e garantir todas as medidas necessárias para o correto funcionamento da instalação.	Período de Exploração	Autocontrolo
T000281	A altura da chaminé da fonte pontual FF1 dá cumprimento às disposições do artigo 26º do Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, na redação atual e da Portaria nº 190-A/2018, de 2 de julho.	Período de Exploração	Autocontrolo
T000282	A localização das secções de amostragem bem como as respetivas plataformas, devem satisfazer os requisitos estabelecidos nas normas NP 2167:2007 e EN 15259.	Período de Exploração	Autocontrolo
T000283	As chaminés devem ter uma secção circular, o seu contorno não deve ter pontos angulosos, e a variação da secção em altura deve ser contínua e gradual.	Período de Exploração	Autocontrolo
	Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões através de fontes pontuais, durante o funcionamento normal da instalação e nas situações de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000284	arranques e paragens, as quais deverão considerar ainda as medidas preconizadas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.	Período de Exploração	

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000167	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	
T000193	Reavaliação de todos os potenciais equipamentos /etapas geradores de emissões difusas, como partículas, COV, etc. (incluir descrição de funcionamento de equipamentos/etapas) e detalhada fundamentação técnica (em articulação com as disposições do BREF WT), quanto à necessidade, ou não, do seu confinamento para uma chaminé.	Período de Exploração	RAA
T000194	Apresentar síntese do controle e monitorização de emissões difusas e/ou fugitivas.	Período de Exploração	RAA
T000195	Canalizar as emissões difusas de poluentes atmosféricos, desde que seja técnica e economicamente viável, para um ponto de emissão, devendo aplicar-se as condições de descarga de poluentes para a atmosfera através de uma chaminé de altura adequada para permitir uma boa dispersão dos poluentes e salvaguardar o ambiente e a saúde humana.	6 meses após a emissão do TUA	PDA
T000196	Nas situações onde não seja técnica ou economicamente viável, o confinamento das emissões difusas por uma chaminé, deverá o operador apresentar detalhada fundamentação técnica, em articulação com as disposições do BREF WT.	6 meses após a emissão do TUA	PDA
T000197	Apresentar a quantificação da totalidade do biogás gerado no aterro, em toneladas e em m3, bem como a respetiva composição (em termos dos parâmetros metano (%), Dióxido de Carbono (%) e Oxigénio (%)).	Período de Exploração	RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000198	Para evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores deverá criar, aplicar e rever regularmente um plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental. As medidas do plano de gestão de odores devem ser evidenciadas no RAA.	Período de Exploração	RAA
	Manter, reavaliar e se possível melhorar a		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000199	implementação da MTD 37 do BREF WT, com vista à redução da emissão de odores.	Período de Exploração	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000200	Registar o consumo mensal/anoal das diferentes formas de energia utilizada, evidenciando os equipamentos /etapas do processo de tratamento de resíduos onde é utilizada (incluindo geradores de emergência)	Período de Exploração	RAA

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000201	Origem - rede pública: Registar o consumo mensal/anoal de água discriminando por utilizações.	Período de Exploração	RAA
T000202	Origem - rede pública: Registar o consumo específico de água [m3 de água consumida por quantidade, em toneladas de resíduo tratado], explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000203	Origem - captação: Registar o consumo mensal/anoal de água discriminando por utilizações.	Período de Exploração	RAA
T000204	Origem - captação: Registar o consumo específico de água [m3 de água consumida por quantidade, em toneladas de resíduo tratado], explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000206	Implementar e garantir a manutenção de medidas para a otimização dos consumos de água e proceder ao respetivo registo dos resultados alcançados.	Período de Exploração	RAA

EXP8.1.2 - Localização



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000491	A047251.2023. RH5A.V1	-9,330148	38,742896		
T000483	A047249.2023. RH5A.V1	-9,32957	38,74454		

EXP8.1.3 - Caracterização Geral - Captação de água

Código	Código Utilização	Designação	Tipo de Captação	Tipo de Infraestrutura	Uso	Situação da Captação
T000484	A047249.2023. RH5A.V1	Furo 1 (Furo Perto)	Subterrânea	Furo vertical	Particular	Principal
T000492	A047251.2023. RH5A.V1	Furo 2 (Furo Longe)	Subterrânea	Furo vertical	Particular	Principal

EXP8.1.4 - Caracterização da pesquisa de água subterrânea

Código	Código Utilização	Empresa que efetuará a pesquisa
T000493	A047251.2023. RH5A.V1	RENATO AZENHA - SONDAgens E CAPTAÇÃO DE ÁGUA, LDA - LA000580.2022.RH5A
T000485	A047249.2023. RH5A.V1	J. FREITAS & FERNANDO, LDA - LA010334.2021.RH5A

EXP8.1.5 - Perfuração

Código	Código Utilização	Método	Profundidade (m)	Diâmetro máximo (mm)	Profundidade do sistema de extração (m)	Isolamento anular até à profundidade de (m)	Nº de ralos	Profundidade dos ralos (m)
T000486	A047249.2023. RH5A.V1	Rotopercussão	142	254	102,5	70	2	90
T000494	A047251.2023. RH5A.V1	Rotopercussão	232	311	130	80	8	102

EXP8.1.6 - Revestimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Tipo	Profundidade (m)	Diâmetro máximo da coluna (mm)
T000487	A047249.2023. RH5A.V1	PVC	140	160
T000495	A047251.2023. RH5A.V1	PVC	232	160

EXP8.1.9 - Caracterização - Regime de exploração

Código	Código Utilização	Caudal máximo instantâneo (l/s)	Volume máximo anual (m3)	Mês de maior volume captado	Volume máximo mensal - mês de maior volume captado (m3)
T000489	A047249.2023. RH5A.V1	0,9	12 000	Agosto	1 000
T000497	A047251.2023. RH5A.V1	0,75	12 000	Agosto	1 000

EXP8.1.10 - Caracterização do equipamento de extração

Código	Código Utilização	Tipo de equipamento de extração	Energia	Potência do sistema de extração (cv)	N.º horas / dia em extração (h/d)	N.º dias / mês em extração (d/mês)	N.º meses / ano em extração (meses /ano)
T000490	A047249.2023. RH5A.V1	Bomba elétrica submersível	Elétrica	2	10,29	30	12
T000498	A047251.2023. RH5A.V1	Bomba elétrica submersível	Elétrica	3	12,39	30	12

EXP8.1.11 - Finalidades

Código	Código Utilização	Finalidade	Tipo de tratamento à água captada
T000488	A047249.2023. RH5A.V1	Atividade industrial	Cloragem
T000496	A047251.2023. RH5A.V1	Atividade industrial	Cloragem

EXP8.1.14 - Autocontrolo



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição	Frequência de amostragem
T000499	A047249.2023.RH5A.V1	O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações]. Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.	Semestral
T000500	A047251.2023.RH5A.V1	O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações]. Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.	Semestral

EXP8.1.16 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000501	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
T000502	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
T000503	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
T000504	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
T000505	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.
T000506	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000507	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000508	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000509	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
T000510	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000511	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
T000512	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000513	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
T000514	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
T000515	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
	A047249.2023.RH5A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000516	A047251.2023.RH5A.V1	Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
T000517	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97 /2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

EXP8.1.18 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000518	A047249.2023.RH5A.V1	A presente Autorização substitui o Alvará de Licença de Captação de Água Subterrânea n.º 0344/07-DSAI-DGDH.
T000519	A047249.2023.RH5A.V1	A captação será exclusivamente utilizada para Atividade Industrial (tratamento de resíduos urbanos) no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
T000520	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	O titular deverá promover um raio de proteção junto da captação evitando que nessa zona sejam utilizados adubos, fertilizantes químicos ou orgânicos, bem como o pastoreio do gado, para evitar a contaminação das águas subterrâneas.
T000521	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	O titular obriga-se a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 15 dias, sobre qualquer situação de avaria do contador, reportando as respetivas leituras no caso de troca do contador.
T000522	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	Na impossibilidade de registo por avaria ou inexistência temporária do contador, não é permitida a extração de água.
T000523	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desativada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no art. 46º do Decreto-Lei nº 226-A /2007, de 31 de Maio. A cessação, bem como a interrupção prolongada da exploração de Águas Subterrâneas, deverá de igual modo ser comunicada a este Serviço.
T000524	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	Qualquer alteração às condições referidas neste documento deverá ser previamente submetida à consideração deste Serviço.
T000525	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	Caso se revele necessário, os parâmetros de exploração da captação poderão vir a ser objeto de reavaliação, designadamente nos casos em que se verifique o abaixamento consistente (por mais de 6 meses consecutivos) e generalizado dos níveis piezométricos das captações.
T000526	A047249.2023.RH5A.V1 A047251.2023.RH5A.V1	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000527	A047251.2023.RH5A.V1	A presente Autorização substitui o Alvará de Licença de Captação de Água Subterrânea n.º 0343/07-DSAI-DGDH.
T000528	A047251.2023.RH5A.V1	A captação será exclusivamente utilizada para Atividade Industrial (tratamento de resíduos urbanos), no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

EXP8.4 - RH - rejeição em coletor

EXP8.4.1 - Caracterização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor

Código	Código ponto de rejeição	Tipo de Origem	Autorização de rejeição em sistemas públicos/terceiros	Data	Entidade gestora
T000207	ED2	Doméstico			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código ponto de rejeição	Tipo de Origem	Autorização de rejeição em sistemas públicos/terceiros	Data	Entidade gestora
T000208	ED1	Doméstico+Industrial			

EXP8.4.2 - Monitorização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor

Código	Código do ponto de rejeição	Parâmetro	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade	Frequência de monitorização	Período de referência
T000209	ED1	Arsénio	0,05	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000210	ED1	Cádmio	0,05	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000211	ED1	Crómio total	0,15	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000212	ED1	Cobre	0,5	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000213	ED1	Chumbo	0,1	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000214	ED1	Níquel	0,5	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000215	ED1	Mercúrio	5	ug/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000216	ED1	Zinco	1	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000244	ED1	CQO	-	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000245	ED1	Azoto total (N total)	-	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000246	ED1	COT	-	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000247	ED1	Fósforo Total (Ptotal)	-	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000248	ED1	SST	-	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas

EXP8.4.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000217	O operador deverá dar cumprimento às condições impostas no regulamento da Entidade Gestora, bem como à licença/autorização de descarga no coletor.	Período de Exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000218	Sempre que se verificarem alterações nas condições de descarga impostas à instalação pela entidade gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais, deverá ser incluída a nova autorização/alteração no RAA respetivo.	Período de Exploração	RAA
T000219	Registar o volume específico (mensal/anual) de águas residuais industriais geradas e descarregadas - m3 de efluente/tonelada de resíduo tratado, incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000220	Registar o autocontrolo a realizar às águas residuais industriais tratadas, nos termos da autorização da entidade gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais e do presente TUA - datas de amostragem, valores de concentração (valores médios mensal/anual) de poluentes medidos, carga poluente mensal/anual (ton/ano), procedimentos tomados de forma a assegurar a representatividade das medições efetuadas e metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000221	À luz da MTD 6 o operador tem de monitorizar os parâmetros de processo fundamentais (nomeadamente caudal, pH, temperatura, condutividade e CBO das águas residuais) nos pontos fundamentais (por exemplo à entrada e/ou à saída do pré-tratamento, à entrada do tratamento final e no ponto de descarga, à saída da instalação).	Período de Exploração	RAA
T000249	A monitorização imposta no quadro do capítulo "EXP8. 4.2 - Monitorização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor" advém da aplicação da frequência de monitorização imposta na MTD 7 do BREF WT e dos VEA do Quadro 6.2 da MTD 20 do mesmo BREF. O período de referência advém da aplicação do ponto "Valores de emissão associados às melhores técnicas disponíveis (VEA-MTD) — emissões para o meio aquático" das condições gerais de aplicação do BREF WT, no que diz respeito a descargas contínuas.	Período de Exploração	-
T000250	Realizar o inventário de emissões, conforme descrito na MTD 3 do BREF WT.	6 meses após a emissão do TUA	PDA
T000251	Caso o inventário de emissões revele os parâmetros PFOA e PFOS, como substâncias relevantes, então estes deverão ser monitorizados com uma frequência semestral, de acordo com a MTD7 do BREF WT.	Período de Exploração	RAA

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000222	Registar os quantitativos de resíduos, por LER, gerados no processo de tratamento, evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de Exploração	RAA
T000223	Assegurar que nos locais de armazenamento dos resíduos se verifica a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER [registro fotográfico]	Período de Exploração	RAA
T000224	Deverá ser garantida a existência de parques/zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação. Em nenhuma situação podem existir resíduos que não estejam devidamente acondicionados.	Período de Exploração	-



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000225	Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de Exploração	-

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000359	191212;	Triagem Mecânica/Manual	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central Industrial de Tratamento de Resíduos Sólidos (CITRS)
T000360	200108;	Triagem Mecânica/Manual	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central Industrial de Tratamento de Resíduos Sólidos (CITRS)
T000361	200301;	Triagem Mecânica/Manual	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central Industrial de Tratamento de Resíduos Sólidos (CITRS)
T000362	200302;	Triagem Mecânica/Manual	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central Industrial de Tratamento de Resíduos Sólidos (CITRS)
T000363	150102;	Triagem, Compactação /Prensagem e Armazenamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central de Triagem (CT) – Linha triagem de embalagens de plástico, metal e ECAL
T000364	150104;	Triagem, Compactação /Prensagem e Armazenamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central de Triagem (CT) – Linha triagem de embalagens de plástico, metal e ECAL
T000365	150105;	Triagem, Compactação /Prensagem e Armazenamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central de Triagem (CT) – Linha triagem de embalagens de plástico, metal e ECAL
T000366	150106;	Triagem, Compactação /Prensagem e Armazenamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central de Triagem (CT) – Linha triagem de embalagens de plástico, metal e ECAL
T000367	191202;	Triagem, Compactação /Prensagem e Armazenamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central de Triagem (CT) – Linha triagem de embalagens de plástico, metal e ECAL
T000368	191203;	Triagem, Compactação /Prensagem e Armazenamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central de Triagem (CT) – Linha triagem de embalagens de plástico, metal e ECAL
T000369	191204;	Triagem, Compactação /Prensagem e Armazenamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central de Triagem (CT) – Linha triagem de embalagens de plástico, metal e ECAL
T000370	200139;	Triagem, Compactação /Prensagem e Armazenamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central de Triagem (CT) – Linha triagem de embalagens de plástico, metal e ECAL
		Triagem, Compactação /Prensagem e Armazenamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a					Central de Triagem (CT) – Linha triagem de



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000371	200140;	Armazenamento	uma das operações enumeradas de R1 a R11					embalagens de plástico, metal e ECAL
T000372	150101;	Triagem, Compactação /Prensagem e Armazenamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central de Triagem (CT) – Linha triagem de papel e cartão
T000373	191201;	Triagem, Compactação /Prensagem e Armazenamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central de Triagem (CT) – Linha triagem de papel e cartão
T000374	200101;	Triagem, Compactação /Prensagem e Armazenamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central de Triagem (CT) – Linha triagem de papel e cartão
T000375	200138;	Triagem	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Ecocentro
T000376	200303;	Triagem	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Ecocentro
T000377	200307;	Triagem	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Ecocentro
T000378	150102;	Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Ecocentro
T000379	150103;	Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Ecocentro
T000380	150107;	Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Ecocentro
T000381	170107;	Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Ecocentro
T000382	200121;	Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Ecocentro * Resíduo perigoso REEE - Fluxo Específico de Resíduos - Cumprimento do Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação atual
T000383	200123;	Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Ecocentro * Resíduo perigoso REEE - Fluxo Específico de Resíduos - Cumprimento do Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação atual



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000384	200133;	Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Ecocentro * Resíduo perigoso Pilhas e Acumuladores - Fluxo Específico de Resíduos - Cumprimento do Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação atual
T000385	200134;	Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Ecocentro Pilhas e Acumuladores - Fluxo Específico de Resíduos - Cumprimento do Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação atual
T000386	200135;	Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Ecocentro * Resíduo perigoso REEE - Fluxo Específico de Resíduos - Cumprimento do Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação atual
T000387	200136;	Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Ecocentro * Resíduo perigoso REEE - Fluxo Específico de Resíduos - Cumprimento do Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação atual
T000388	200139;	Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Ecocentro
T000389	200140;	Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)					Ecocentro
T000390	200201;	Compostagem	R 3 - Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes					Central de Compostagem de Resíduos Verdes
T000391	200201;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					Central de Compostagem de Resíduos Verdes

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000433	R12 - CITRS	300 000,00	Toneladas/Ano
T000434	R12 - CITRS	1 459,00	Toneladas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000435	R12 - Central de Triagem (CT) – Linha triagem de papel e cartão	34 112,00	Toneladas/Ano
T000436	R12 - Central de Triagem (CT) – Linha triagem de papel e cartão	306,20	Toneladas
T000437	R12 - Central de Triagem (CT) – Linha triagem de embalagens de plástico, metal e ECAL	22 048,00	Toneladas/Ano
T000438	R12 - Central de Triagem (CT) – Linha triagem de embalagens de plástico, metal e ECAL	133,68	Toneladas
T000439	R3 - Central de Compostagem de Resíduos Verdes	50 000,00	Toneladas/Ano
T000440	R3 - Central de Compostagem de Resíduos Verdes	22 425,00	Toneladas
T000441	R13 - Ecocentro - * Resíduos Perigosos *	135,50	Toneladas/Ano
T000442	R13 - Ecocentro - * Resíduos Perigosos *	10,15	Toneladas
T000443	R13 - Ecocentro - Resíduos Não Perigosos	18 652,20	Toneladas/Ano
T000444	R13 - Ecocentro - Resíduos Não Perigosos	540,60	Toneladas
T000445	R12 - Ecocentro - Resíduos Não Perigosos	67 000,00	Toneladas/Ano
T000446	R12 - Ecocentro - Resíduos Não Perigosos	53 775,00	Toneladas

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000226	Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos recebidos/tratados de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, diferenciando nomeadamente por categoria PCIP e explicitando os cálculos realizados.	Período de Exploração	RAA
T000303	Não pode ser efetuada qualquer atividade de gestão de resíduos rececionados e produzidos, incluindo o armazenamento, em locais onde o pavimento não esteja devidamente impermeabilizado e onde seja garantido o correto encaminhamento das águas pluviais potencialmente contaminadas.	Período de Exploração	-
T000447	A armazenagem de resíduos líquidos e pastosos deve ser sempre efetuada utilizando bacias de contenção adequadas ao volume armazenado.	Período de Exploração	
T000448	Nos termos do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, está proibida a receção de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) e de pilhas e acumuladores (P&A) classificados como perigosos caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão licenciados para a gestão dos fluxos em causa.	Período de Exploração	
	Evidenciar e demonstrar a todo o tempo e nos termos do DL nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000449	redação, o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos fluxos específicos de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e de Pilhas e Acumuladores (P&A), estabelecidos pela APA, I.P., na sua última revisão.	Período de Exploração	
T000450	Os resíduos de baterias e acumuladores devem ser acondicionados em recipientes estanques, com uma composição que não reaja com os componentes dos referidos resíduos, e armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima, conforme disposto no n.º 3 dos artigos 73.º e 74.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação.	Período de Exploração	
T000451	Não podem ser recebidas Pilhas e Acumuladores de utilizadores particulares, nos termos dos art.º 13º e 72º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, salvo se a unidade integrar a rede de entidades gestoras deste fluxo específico.	Período de Exploração	
T000452	Não podem ser recebidas Pilhas e Acumuladores Portáteis, nos termos dos art.º 13º e 72º do DL n.º 152-D /2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, salvo se a unidade integrar a rede de entidades gestoras deste fluxo específico.	Período de Exploração	
T000453	A receção de pilhas e acumuladores classificadas como perigosas só pode ocorrer se existir e enquanto existir contrato válido com entidade gestora licenciada para os resíduos em questão, atendendo às licenças das próprias entidades gestoras nos termos do artigo 76.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação.	Período de Exploração	
T000454	O manuseamento de pilhas e acumuladores, incluindo as cargas e descargas, deve ser feito cuidadosamente, no sentido de evitar danos para a saúde humana e ambiente, nomeadamente a propagação de incêndios e a libertação de substâncias nocivas.	Período de Exploração	
T000467	Os resíduos pertencentes aos fluxos de REEE e Pilhas e Acumuladores apenas podem ser sujeitos a operações de armazenagem, não sendo autorizada qualquer operação de tratamento (desmantelamento).	Período de Exploração	
T000538	O estabelecimento deverá cumprir os requisitos técnicos relativos aos locais de armazenamento e tratamento de REEE previstos no Anexo III do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000455	Seja dado cumprimento aos requisitos e normas estabelecidas nos artigos 49.º a 56.º do Capítulo VI do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua última redação), relativo aos resíduos de construção e demolição.	Período de Exploração	
T000456	Nos termos do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, está proibida a gestão de óleos minerais usados, independentemente da sua perigosidade, caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com a entidade gestora de fluxo (SOGILUB).	Período de Exploração	
T000457	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, no que for aplicável à instalação.	Período de Exploração	
T000458	Os resíduos de embalagens provenientes das redes de recolha são contabilizados para o alcance das metas de recolha seletiva do SGRU.	Período de Exploração	
T000459	Conforme dispõe o artigo 30º do Decreto-Lei n.º 152-D /2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, deverão ser cumpridas as especificações técnicas dos resíduos de embalagens provenientes das recolhas seletiva e indiferenciada.	Período de Exploração	
T000460	A armazenagem de resíduos, bem como o processo de compostagem, deverá ser efetuada de modo a evitar escorrências para o solo, suscetíveis de contaminação dos solos, das águas subterrâneas ou superficiais.	Período de Exploração	
	Deverá ser implementado um plano de monitorização adequado que permita aferir a implementação do tratamento dos resíduos, como garantia da higienização do tratamento dos resíduos orgânicos, nomeadamente o controlo dos resíduos rececionados para tratamento, a frequência do revolvimento das pilhas, bem como o controlo dos parâmetros da temperatura, pH e grau de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000461	humidade nas pilhas. Esse plano e respetivos registos, deverão encontrar-se em arquivo e disponíveis sempre que solicitados pelas autoridades competentes	Período de Exploração	
T000462	Deverá promover a avaliação e controlo de qualidade do produto final, de acordo com o disposto no art.º 16º, Decreto-Lei nº 30/2022, de 11 de abril, devendo igualmente dispor de um técnico qualificado e de um laboratório, para as respetivas determinações analíticas, podendo para o efeito recorrer a entidade externa.	Período de Exploração	
T000463	Deverá promover a monitorização da qualidade da matéria fertilizante produzida, de acordo com a Portaria nº 185/2022, de 21 de julho, estabelecendo análises periódicas do produto (para controlo dos parâmetros analíticos estabelecidos no Anexo II), tendo em conta os métodos de amostragem e análise estabelecidos no Anexo V, considerando as tolerâncias especificadas no Anexo III.	Período de Exploração	
T000464	Deverá ser dado cumprimento às regras para colocação no mercado de matérias fertilizantes estabelecidas nos Capítulos III e IV, do Decreto-Lei nº 30/2022, de 11 de abril.	Período de Exploração	
T000465	O titular desta licença é detentor de inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, emitido por entidade com competência para o efeito, para o corretivo composto com nome comercial CAPOVERDE PREMIUM GREEN para utilização em agricultura. Esta inscrição tem o nº de registo 517/2023 e é válida até 08/03/2028.	Período de Exploração	
T000466	Deverá promover um sistema de registo da quantidade de corretivo composto produzido (mensal e anual), em toneladas, e o seu escoamento com indicação de quantitativos (mensal e anual), em toneladas e respetivos destinos.	Período de Exploração	

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000395		Tapetes transportadores (CITRS)						
T000396		Crivos rotativos (CITRS)						
T000397		Separador ótico de sacos verdes (CITRS)						
T000398		Abre sacos (CITRS)						
T000399		Separadores balísticos (CITRS)						
T000400		Separadores óticos de valorizáveis (CITRS)						
T000401		Separadores magnéticos (CITRS)						
T000402		Prensa de metais (CITRS)						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000403		Prensa multimaterial (CITRS)						
T000404		Pás carregadoras (CITRS)						
T000405		Empilhador a gasóleo (CITRS)						
T000406		Linhas de triagem (papel /cartão e embalagens) (Central Triagem)						
T000407		Multifunções (Central Triagem)						
T000408		Empilhadores (Central Triagem)						
T000409		Pás carregadoras (Central Triagem)						
T000410		Prensas multimaterial (Central Triagem)						
T000411		Giratórias com grifa (Ecocentro)						
T000412		Destroçador (Ecocentro)						
T000413		Crivo (Ecocentro)						
T000414		Transportador (Ecocentro)						
T000415		Pá carregadora (Ecocentro)						
T000416		Robot (Ecocentro)						
T000417		Giratória com grifa (Central Compostagem Resíduos Verdes)						
T000418		Destroçadora (Central Compostagem Resíduos Verdes)						
T000419		Pá carregadora (Central Compostagem Resíduos Verdes)						
T000420		Camião (Central Compostagem Resíduos Verdes)						
T000421		Revolvedora / Volteadora (Central Compostagem Resíduos Verdes)						
		Crivo (Central Compostagem Resíduos Verdes)						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000422		Verdes)						
T000423		Máquina de Ensacamento (Central Compostagem Resíduos Verdes)						
T000424		Posto de abastecimento de combustível						
T000425		Separadores de hidrocarbonetos (no posto de combustível, oficina e estacionamento do Edif. Adm.)						
T000426		Plataforma elevatória						
T000427		Varredora						
T000428		Máquina de lavar de alta pressão						
T000429		Empilhador a gasóleo						
T000430		Robot						
T000431		ESP - Rac Oficina						
T000432		2 básculas de pesagem (60 t cada)						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000468	Os equipamentos existentes no estabelecimento deverão ser mantidos em boas condições de manutenção e de operacionalidade, devendo ser sujeitos a verificações periódicas de segurança, de acordo com os respetivos manuais e por pessoa(s) competentes e habilitadas para o efeito.	Período de exploração	

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Nome
T000394	Nuno Miguel de Sousa Simões

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000469	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182 /2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o ruído.	Período de exploração	
T000227	Realizar um estudo de avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio.	6 meses após a emissão do TUA	PDA
T000228	Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização deverá ser apresentado um plano com a calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá ser efetuada nova caracterização de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	-	1º RAA
T000229	Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior e/ou aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de Exploração	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000230	Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000231	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial.
T000470	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação).		
T000471	De acordo com o artigo 82.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação), a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do RGGR. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º do RGGR.		
T000472	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.		



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000234	Relatório Ambiental Anual (RAA) - a partir de 1 de março de 2023 a validação prévia do RAA por verificadores qualificados passa a ser facultativa	Formato digital através da Plataforma SILiAmb (até 50 MB por upload)	Anual	1º RAA referente ao ano de 2023 RAA seguintes: Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior.	APA
T000252	Plano de Desempenho Ambiental (PDA)	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email: ippc@apambiente.pt		6 meses após a emissão do TUA	APA
T000235	Relatório de base	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt. Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014		De acordo com o parecer da APA a emitir quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base	APA
T000236	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR a submeter no SILiAmb	Anual	PRTR a submeter anualmente em data a definir 1º PRTR a submeter no ano seguinte ao ano de início de exploração e seguintes em data a definir	APA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000237	Emissões Ar	SILiAmb Emissões Ar / Formato de Envio Autocontrolo Emissões		Monitorização pontual: comunicação até 45 dias seguidos contados a partir da data da realização da monitorização. O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com a Portaria n.º 221/2018, de 01/08. Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do DL n.º 39/2018, deve ser seguido o procedimento transitório publicado no portal da APA	CCDR-LVT
T000238	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Comunicação no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA; CCDR-LVT; IGAMAOT
T000239	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA e/ou CCDR-LVT
T000240	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA
T000241	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA
T000286	Emissões Ar - Reporte Anual (previsto no artigo 7º da Portaria nº 221/2018, de 1 de agosto)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Anual	Até 30 de abril do ano seguinte a que reporta a informação	CCDR-LVT
T000473	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação atual)	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDR-LVT, I.P.
T000474	O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILiAmb).	MIRR / MRRU		Nos prazos definidos para o efeito	APA, I.P.
T000475	Comunicação da alteração do técnico responsável pelas operações de gestão de resíduos	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas	CCDR-LVT, I.P.
T000476	Nos termos do Diploma da Responsabilidade Ambiental, e quando ocorrer um dano ambiental ou uma ameaça iminente de dano ambiental causado pelo exercício da atividade, o operador deve nos termos dos artigos 14.º a 16.º do referido diploma: - tomar de imediato as medidas de prevenção para conter o dano ambiental ou a ameaça iminente de dano ambiental e para prevenir a ocorrência de danos subsequentes; - Notificar a autoridade competente da existência de dano ambiental, no prazo de 24 horas, ou de ameaça iminente de dano ambiental.	Formulário			APA, I.P. e CCDR-LVT, I.P.
	O operador deverá fazer prova do cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis para o fluxo				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240819010989
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1458-4eaf-847d-e508

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000548	específico de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), relativamente ao ano anterior, junto da entidade coordenadora de licenciamento, sob pena de suspensão total ou parcial da licença (cfr. ponto 5 do artigo 8.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual).	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Anual	Até 31 de março do ano seguinte a que reporta a informação	CCDR LVT, IP.
T000549	O operador deverá fazer prova do cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis para o fluxo específico de Pilhas e Acumuladores (P&A), relativamente ao ano anterior, junto da entidade coordenadora de licenciamento, sob pena de suspensão total ou parcial da licença (cfr. ponto 5 do artigo 8.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual).	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente	Anual	Até 31 de março do ano seguinte a que reporta a informação	CCDR LVT, IP.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000242	Anexo_Sistematização MTD BREF EFS, ENE, WT E REF ROM.pdf	Anexo Sistematização MTD